

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.348 - 25/10/2017 15:48:45
Responsável: *[Signature]*

"EMENDA IMPOSITIVA Nº 029 72017"

Execução orçamentária e financeira obrigatória
Fundamento legal: art. 166, §9º da CF e art. 297-A da LOM"

"Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2018 – LOA/2018 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde e Educação Projeto de Lei nº 061/17, conforme especifica."

Art. 1º Fica alterado na LOA 2018 – Projeto de Lei nº 061/17, da seguinte forma:

I-

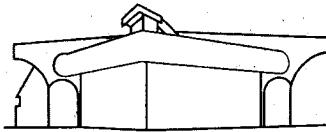
Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2035.0000 – Suporte Administrativo
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Valor R\$	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

II-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	06 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	12.361.0009.1015 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos financeiros necessários a alteração dos valores acima especificados serão deduzidos:

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	14 – Encargos do Município
Projeto/Atividade	99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência
Categoria	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência
Valor R\$	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



Palácio Legislativo Água Grande

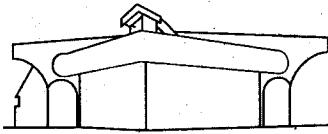
Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 061/17, passam a incorporar as alterações acima discriminadas.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2017.


JOSIMAR RODRIGUES
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos uma emenda no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Saúde para a aquisição de 2 (dois) veículos, sendo um para a Unidade Básica de Saúde da Família do Jardim das Oliveiras e Unidade Básica de Saúde da Família da Vila Nova.

Os veículos serão utilizados em visitas domiciliares assistidas pelo médico da unidade, que fazem parte das atribuições da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Foi constatada a existência de vários pacientes idosos sem condições de se deslocarem à UBS devido a impossibilidade de locomoção ou do comprometimento de sua capacidade cognitiva.

Porém a inexistência de um transporte para a realização dessas visitas com frequência programada é um fato impeditivo.

Ainda, apresentamos uma emenda no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Educação para a instalação de piso na quadra da EMEIF Domingos Paulino Vieira, localizada na Rua Manuel Barbosa da Cruz, s/nº, Distrito da Roseta.

Lembramos que trata-se de um distrito de Paraguaçu Paulista, que conta com poucas opções de lazer e atividades de recreação, não somente aos alunos da escola, mas de todos os moradores, portanto, em sendo atendida a presente solicitação, resultará em vasta satisfação.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2017.

JOSIMAR RODRIGUES

Vereador

Justificativa transporte:

Atualmente o município conta com 8 (oito) equipes da Estratégia de Saúde da Família/ESF. A gestão municipal tem por objetivo principal focar na Estratégia de Saúde da Família (ESF), que é a prevenção, promoção e reabilitação dos usuários do sistema. As visitas domiciliares fazem parte das atribuições da ESF portanto, a realização de visitas domiciliares assistida pelo médico na unidade de saúde é uma medida fundamental para a população.

Foi observado também que existem vários pacientes idosos sem condições de se deslocarem à unidade de saúde devido a impossibilidade de locomoção ou do comprometimento da sua capacidade cognitiva. A partir destas prováveis dificuldades para a organização das visitas domiciliares no município. A principal talvez seja o fato da inexistência de um transporte para realização dessas visitas com frequência programada. A partir da perspectiva de incentivo à assistência domiciliar e a necessidade de uma organização na Estratégia da Saúde da Família no município de Paraguaçu Paulista, observou-se a necessidade de um veículo específico para realização de visitas domiciliares nessa localidade. Desta forma pretende se melhorar o planejamento das visitas domiciliares no município, principalmente para as pessoas com dificuldade de locomoção.

A disponibilidade de transporte para as visitas domiciliares visa promover melhor efetividade das visitas. Constatamos o quanto os pacientes são beneficiados por uma assistência baseada na equidade e na integralidade de cada ser humano.

Além disso, as visitas domiciliares agendadas e periódicas realizadas por um médico da ESF é capaz de promover constantes reflexões no âmbito social e da saúde pelo médico, e, por conseguinte toda a equipe de saúde.